



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente

DECRETO Nº 039/2017 de 08 de agosto de 2017.

CERTIDÃO

Certifico, que foi publicado em

08/08/2017

Alvaro Corrêa de Souza
Secretário de Administração

Ementa: Declara utilidade pública para fins de Desapropriação amigável do imóvel particular localizado na Rua Cleidson de Almeida, s/n, Boa Vista, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos Arts. 94, inciso XVI e 158, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Item "n" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e considerando a utilidade pública bem como a melhoria da população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade pública a fim de desapropriação pelo município de Cupira, por via amigável, um imóvel abaixo descrito e caracterizado, objeto das matrículas registrado no livro 2 -H às fls. 51 sob o nº 1-037, de Ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Nubia Rafaelli Inácio Da Silva, destinado a prolongamento de via pública a saber:

Um terreno Próprio para construção localizado a Rua Cleidson de Almeida, s/n, Boa Vista, neste Município, medindo 6,00m de frente por 6,00m de fundos, 20,00m do lado direito e 20,00m do lado esquerdo, perfazendo uma área de 120,00 m².

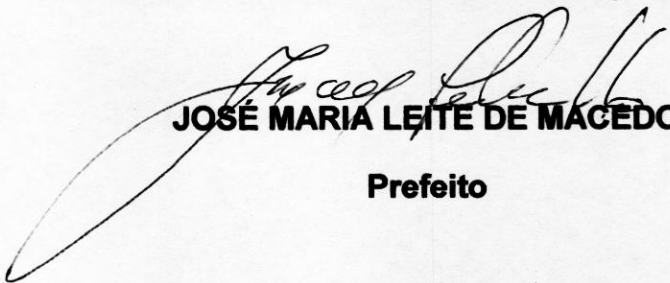
Limites: Ao norte com a Rua Edja Luiz de França; ao sul com o leito da Rua Cleidson de Almeida da Silva; ao Leste com o Riacho do Mamão e ao Oeste com o imóvel do Sr. José Soares.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas cartorárias para transferência e registro da escritura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto de 2017.


JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito